LEI Nº 1.906/2007

Dispõe sobre repasse de recursos financeiros à Associação Pestalozzi de João Neiva.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à Associação Pestalozzi de João Neiva a importância de até R$ 11.000,00 (onze mil reais), até o dia 31 de dezembro de 2007, cujo valor deverá ser empregado na manutenção do referido órgão, em especial no pagamento das despesas com pessoal.

Art. 2º - As despesas a que se refere o art. 1º correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 028
Unidade: 101
Programa de Trabalho: 0824200352.110
Elemento de Despesa: 33.50.43.000
Fonte: 0500

Art. 3º - A Associação Pestalozzi de João Neiva deverá prestar contas dos recursos repassados até 30 (trinta) dias após a sua utilização, juntando cópia dos documentos respectivos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva-ES, aos 20 dias do mês de dezembro de 2007.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de dezembro de 2007.

Giuliana Cometti Pessotti
Chefe de Gabinete